



REGULAMENTO DO I TIRA TEIMA FAZENDA DUAS MARIAS

CAPÍTULO 1 – DA MODALIDADE DOS TRÊS TAMBORES

Art. 1. O presente Regulamento foi elaborado pela organização da FAZENDA DUAS MARIAS e seu desenvolvimento levou em conta o Manual Oficial de Regras e Regulamento da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Quarto de Milha – ABQM.

Art. 2. Este Regulamento será único utilizado em todos os eventos oficiais que compõe esse circuito no ano de 2026, podendo ser alterado data e local entre as etapas.

Art. 3. Os eventos realizados pelo FAZENDA DUAS MARIAS, na qualidade de eventos oficiais, são regidos por regras, que prioritariamente, visam garantir a segurança e o Bem-Estar dos animais envolvidos no evento, bem como apresentadores e competidores que estiverem participando da prova.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Art. 4. Este Regulamento tem por objetivo normatizar e padronizar, a apresentação e o julgamento das provas equestres.

§ 1º Busca-se, por meio dessas normas, garantir que os julgamentos das provas de três Tambores, seja conduzida com justiça, transparência e equidade.

§ 2º Os critérios adotados visam à performance e desenvolvimento dos animais, tendo como finalidade a outorga de títulos e o reconhecimento por mérito dos melhores exemplares da raça.

Art. 5. O Regulamento tem como finalidade estimular criadores e proprietários de cavalos de todas as raças, por meio do reconhecimento oficial e da concessão de prêmios aos animais que se destacam nas competições regulamentadas pela FAZENDA DUAS MARIAS.



CAPÍTULO 3 – O BEM-ESTAR DO CAVALO

Art. 6. A FAZENDA DUAS MARIAS devem proporcionar serviços que busquem sempre a valorização e que estimulem a aquisição, propriedade e participação do cavalo em eventos, e luta para gerar o crescimento do esporte por intermédio de marketing, promoção. Publicidade e propaganda das raças.

Parágrafo Único: A FAZENDA DUAS MARIAS protegem ativamente o Bem-Estar e a integridade dos cavalos, seja qual raça for, bem como quaisquer outros tipos de animais que estejam presentes nas competições, conforme evidenciado pelo seguinte Manifesto de Postura da FAZENDA DUAS MARIAS.

Art. 7. A FAZENDA DUAS MARIAS estimula a posse e a participação dos cavalos, protegendo-o ativamente mediante o estabelecimento e a imposição de regras rígidas, as quais regem todo e qualquer evento oficial ou não oficializado por esta instituição, a fim de refletir a habilidade natural do animal. Para atingir esse objetivo, a FAZENDA DUAS MARIAS adota as seguintes crenças:

I – Todos os cavalos e todos os animais, deverão, em qualquer ocasião, ser tratados de modo humanitário, com dignidade, respeito e compaixão.

II – As rígidas regras estabelecidas e impostas pela FAZENDA DUAS MARIAS obrigam os criadores, proprietários, treinadores e apresentadores a se manterem constantemente responsáveis pelo Bem-Estar e pelo tratamento humanitário, que deve ser dispensado aos cavalos confiados aos seus cuidados.

III – Acima de tudo, o Bem-Estar dos cavalos, bem como de outros animais que encontram-se no recinto de provas, é de importância primordial em relação a outras considerações, sendo que o desenvolvimento contínuo de procedimentos que garantam à raça e outros animais envolvidos na FAZENDA DUAS MARIAS um tratamento humanitário, além de uma competição justa, supera todas as outras preocupações.



CAPÍTULO 4 – DA PROVA

Art. 8. A prova será organizada pela FAZENDA DUAS MARIAS no dia **16 de maio de 2026** no **PARQUE DE EXPOSIÇÕES DANDÃEZINHO**, e dentre outras coisas, sendo:

- a) Pista tecnicamente em boas condições e que tenha medida suficiente para realização da competição;
- b) Que os reparos na pista sejam feitos de no **mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) passadas**, mesmo que algum competidor não tenha comparecido nas categorias. Ou seja, o reparo em pista será feito a cada número de competidores estabelecidos pela organização do evento, mantendo-se, dessa forma, a ordem preestabelecida das baterias.

Art. 9. A provas irá iniciar pontualmente às **15h no sábado**. A ordem das categorias será da seguinte maneira:

- Sábado (15h00)
 - TEST HORSE
 - TIRA TEIMA

CAPÍTULO 5 – DOS ANIMAIS

Art. 10. Poderão participar desta competição quaisquer raças de animais equinos, independente de registro.

Parágrafo único: Todos os animais deverão apresentar o GTA (Guia de Transporte Animal) e o exame de anemia com resultado negativo e demais exames exigidos pela legislação estadual, todos dentro do prazo de validade.

Art. 11. Cada competidor poderá participar com quantos animais quiser, sendo que um animal poderá participar três vezes na mesma categoria.

Parágrafo primeiro: A categoria TESTE HORSE não será computada como passada para o animal/conjunto.



Parágrafo segundo: Garanhões, somente poderão ser montados por maiores de 14 (quatorze) anos de idade. Só será permitido com autorização por escrito do responsável.

CAPÍTULO 6 – DOS COMPETIDORES

Art. 12. Poderão participar desta competição qualquer pessoa, de qualquer sexo e peso, desde que, se enquadrem nas seguintes exigências:

Parágrafo Único: Qualquer pessoa acima de 03 (três) anos de idade, desde que firme declaração isentando o FAZENDA DUAS MARIAS, os organizadores da competição e o dono da pista de qualquer acidente inerente aos riscos do esporte, conforme o modelo elaborado pelos mesmos.

CAPÍTULO 7 – CATEGORIA TIRA TEIMA

Art. 13. A categoria Tira Teima apresenta o formato DIVISÕES, sendo estas:

a) **1D** – Estarão nessa divisão todos os conjuntos que obtiverem os melhores resultados com o menor tempo do **Tira Teima**, sendo aplicado o tempo de 0,500 (zero, quinhentos) do tempo que será considerado conforme a determinação do evento.

b) **2D** – Estarão nesta divisão todos os conjuntos que obtiverem resultados conforme escolha do tempo a ser aplicado + 0,001 (zero, zero e zero um) segundos superiores ao melhor tempo da categoria escolhida pelo organizador do evento.

Exemplo:

Menor Tempo – 17,000

Aplicação do Tempo no “2D” – 0,500

Tempo a ser retirado para o 2D – $17,000 + 0,500 + 0,001 = 17,501$



c) **3D** – Para parâmetro das demais divisões de “D” (divisões) será referenciado tempo do 2D acrescentando: 0,500 (zero, quinhentos) para as demais divisões, e assim sucessivamente para os demais formatos.

Paragrafo único: Serão 5 divisões nesta prova: 1D, 2D, 3D, 4D e 5D.

CAPÍTULO 8 – INSCRIÇÕES

Art. 14. As inscrições e pagamentos serão realizados antecipadamente através do **SGP Sistema** (www.sgpsistema.com).

Art. 15. No caso de cancelamento de inscrição, a restituição do pagamento só será feita e cancelada até o dia anterior da prova.

Art. 16. Os valores das inscrições estão listados na tabela abaixo:

CATEGORIA	PASSADAS	VALOR
Teste Horse	1 passada	R\$ 60
Teste Horse	2 passadas	R\$ 100
Tira Teima	1 Passada	R\$ 350
Tira Teima	2 Passada	R\$ 400
Tira Teima	3 Passada	R\$ 450

Art. 17. O pagamento da inscrição poderá ser realizado por meio de transferência ou pix.

Parágrafo primeiro: Dados bancários: Loren Rhaynny Das Neves Figueiredo

PIX: 95 99166 1995

Parágrafo segundo: Será obrigatório o envio do comprovante de pagamento para a responsável pelas inscrições pelo WhatsApp:(95) 99166-1995.



Parágrafo terceiro: Somente serão realizadas as inscrições mediante o pagamento destas e entrega dos termos de responsabilidade e declaração, presentes no final deste regulamento

CAPÍTULO 9 – PREMIAÇÕES

Art. 18. Todos os competidores receberão troféus. As premiações serão da seguinte forma:

1D	
1º LUGAR	R\$ 3.000
2º LUGAR	R\$ 2.000
3º LUGAR	R\$ 1.000
2D	
1º LUGAR	R\$ 3.000
2º LUGAR	R\$ 2.000
3º LUGAR	R\$ 1.000
3D	
1º LUGAR	R\$ 3.000
2º LUGAR	R\$ 2.000
3º LUGAR	R\$ 1.000
4D	
1º LUGAR	R\$ 3.000
2º LUGAR	R\$ 2.000
3º LUGAR	R\$ 1.000
5D	
1º LUGAR	R\$ 3.000
2º LUGAR	R\$ 2.000
3º LUGAR	R\$ 1.000

CAPÍTULO 10 – DOS TRAJES

Art. 19. É obrigatório o uso do traje Western apropriado em todas as categorias: camisa de mangas longas e colarinho, chapéu, botas ou bota tênis, devendo o



competidor apresentar-se na pista de chapéu na cabeça, camisa abotoada; competidoras do sexo feminino será permitido o uso de body sendo necessário o botão no pulso, **exceto na categoria Teste Horse.**

Parágrafo Primeiro: É permitido o uso de boné.

Parágrafo Segundo: É obrigatório o uso de capacete, **inclusive durante o aquecimento**, aos competidores até 08 (oito) anos e facultativo aos competidores acima de 08 (oito) anos.

Parágrafo Terceiro: A organização da prova não fornecerá capacetes, cabendo aos seus responsáveis legais as providências necessárias à sua aquisição.

CAPÍTULO 11 – DOS EQUIPAMENTOS E EMOCADURAS

Art. 20. É permitido o uso de todo e qualquer tipo de equipamento ou embocadura.

Parágrafo Primeiro: A gamarra não poderá ter nenhuma parte metálica (**corrente, cabo de aço, arame etc.; não importa o quanto estiver protegido ou acolchoado**).

Art. 21. Durante o transcurso das provas de Tambor os competidores poderão utilizar chicote com intuito de estimular a habilidade natural do animal para correr. Entretanto, todos os eventos de velocidade, o juiz poderá, a seu critério, desclassificar o competidor devido ao uso abusivo deste equipamento.

Art. 22. Equipamentos proibidos:

- a) Barbela de arame, mesmo protegidos;
- b) Barbelas que não permaneçam assentadas a mandíbula do animal, torcidas;
- d) Peitoral com tachas;
- e) Freios em garras;
- f) Freios pontiagudos;



g) Freios com quinas;

Parágrafo primeiro: Todos os freios devem ser usados com **barbelas** e ajustadas à mandíbula do animal;

Parágrafo segundo: É dever do treinador e/ou competidor fazer o uso de equipamentos adequados nos animais, em caso de dúvidas, eles devem consultar o juiz oficial a qualquer momento, desde que seja antes de sua apresentação na categoria.

CAPÍTULO 12 – OS JUÍZES SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 23. Durante todo o evento, o juiz deve estar presente para cumprir com suas responsabilidades, de acordo com as regras do FAZENDA DUAS MARIAS estabelecidas nesse Regulamento, estando também disponível para auxiliar a gerência do evento no cumprimento de suas responsabilidades quanto à observância das regras.

Art. 24. O juiz deve usar trajes Western, inclusive chapéu, botas e gravata enquanto estiver atuando como juiz num evento.

Parágrafo Único: Nos dias com temperatura climática elevada o uso dos trajes Western completo é opcional.

Art. 25. O juiz deve verificar os animais e todos os equipamentos utilizados pelos competidores na competição em que estiver julgando.

Art. 26. A seu critério, o juiz pode exigir a pesagem dos competidores nas provas em que é obrigatório o peso mínimo.

Art. 27. Em todas as ocasiões do evento, o juiz deve agir de modo profissional.

Art. 28. A decisão do juiz será soberana em todos os casos que afetem o mérito dos animais.

Art. 29. O juiz pode, em qualquer prova, desclassificar o animal toda vez que a boca ou alguma outra parte do animal estiver sangrando, por ação direta do competidor.



Art. 30. O juiz pode mandar retirar qualquer pessoa ou cavalo da prova/categoria/classe por conduta inadequada de qualquer um deles; e poderá desclassificar qualquer competidor do evento em que estiver julgando, por maltratar o animal ou por ofensas ao juiz, aos organizadores e ao público em geral.

Art. 31. O juiz deve desqualificar, impedir de iniciar a prova, ou prosseguir na mesma qualquer animal que ele julgue não estar em condições físicas de competir, podendo, inclusive, solicitar a presença do veterinário responsável pelo evento.

Art. 32. De acordo com este Regulamento, o juiz pode recusar a entrada na pista ou retirar algum inscrito de uma categoria devido aos trajes, equipamentos e/ou conduta inadequada.

Art. 33. O juiz pode eliminar a inscrição de qualquer animal, apresentador ou competidor que ele sinta estar violando as regras do FAZENDA DUAS MARIAS, pertinentes à conduta proibida, ou, que ele julgue não estar se esforçando verdadeiramente para apresentar o animal, de modo a extrair deste o melhor de sua habilidade.

Art. 34. O juiz pode solicitar a remoção de qualquer peça do equipamento que em sua opinião seja insegura, ou que possa ser cruel ou desleal para o cavalo, ou ainda que possa dar algum tipo de vantagem em relação aos outros competidores.

Art. 35. O juiz pode solicitar a aproximação dos animais para o alinhamento somente a passo.

Art. 36. O juiz poderá desclassificar qualquer competidor por maus tratos aos animais.

Art. 37. O juiz deve desclassificar qualquer animal que seja apresentado com a boca amarrada, ou com 'fechador' de boca.



Art. 38. O juiz **EXCLUIRÁ** o competidor de uma etapa se ele:

- a) Tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto;
- b) Destratar o juiz da prova;
- c) Apresentar-se (competidor) visivelmente sob a influência de bebida alcoólica ou substância entorpecente, de modo a colocar em risco a sua própria segurança ou de outrem;
- d) Maltratar seu animal ou de outrem, mesmo que fora da pista, quando observado pelo juiz da prova ou seus auxiliares.

CAPÍTULO 13 – DOS EQUIPAMENTOS DE PISTA

Art. 39. Os 3 (três) tambores sendo de metal, com capacidade para 200 (duzentos) litros, vazios, tampados, livres do solo, em pé e com as bordas superiores protegidas, encapados ou não, dispostos em forma triangular, com medidas oficiais.

Art. 40. A linha de partida e chegada deverá ser bem demarcada e nela instado o equipamento de fotocélula. O espaçamento entre os aparelhos de fotocélula deverá obedecer: o alinhamento dos tambores 01 (um) e 02 (dois).

Art. 41. Caso o equipamento de cronômetro ou fotocélula falhar, o competidor voltará na final da categoria em que ocorreu a falha.

CAPÍTULO 14 – DO PERCURSO

Art. 42. O competidor deverá contornar o Tambor da direita pelo lado esquerdo em direção ao Tambor paralelo, contornando-o pela direita, dirigindo-se ao último, contornando-o também pela direita, retornando até passar o marcador de tempo.

Parágrafo Único: O percurso pode ser realizado no sentido inverso, isto é, iniciando-se pelo Tambor da esquerda, que deve ser contornado pelo lado direito, em direção ao Tambor da direita, que por sua vez deverá ser



contornado pelo lado esquerdo, seguindo até o terceiro Tambor, que deverá ser contornado também pelo lado esquerdo, retornando até passar o marcador de tempo.

Art. 43. É permitida a largada a todo galope e a contagem do tempo inicia-se quando o animal cruza a linha de partida, encerrando-se a contagem no retorno do animal, quando ele cruzar a linha de chegada.

CAPÍTULO 15 – DAS PENALIDADES

Art. 44. O tempo do conjunto será penalizado com o acréscimo de 5s (cinco segundos) para cada Tambor que for derrubado, considerando que a queda do Tambor consiste em tocar sua lateral no solo mesmo que ele venha se fixar novamente no solo com qualquer extremidade.

Parágrafo Único: O Tambor pode ser tocado pelo competidor ou pelo animal.

Art. 45. O conjunto será considerado **Sem Aproveitamento Técnico (SAT)** nas seguintes situações:

- a) Queda do competidor;
- b) Erro de percurso;
- c) Chicotear, esporear ou bater de qualquer forma à frente da barrigueira do animal;
- d) O animal que apresentar sangramento em qualquer parte do corpo no momento compreendido entre a entrada do partidor e a inspeção;
- e) Não se apresentar na inspeção;
- f) Não retirar a embocadura do animal, quando solicitado;
- g) Apresentar-se montado para inspeção;
- h) Ultrapassar o tempo de um minuto para iniciar sua apresentação;



- i) Diminuir propositalmente a velocidade de seu animal, caracterizando a desistência da prova;
- j) Usar trajes em desacordo com o Regulamento;
- k) Usar equipamentos não regulamentados;
- l) Quebra de qualquer equipamento que impeça a realização da prova;
- m) Fazer gestos de ofensa e proferir palavrões dentro do recinto de competições;
- n) Denegrir a imagem da FAZENDA DUAS MARIAS ou de seu Corpo Diretivo ou dos integrantes da Comissão de Provas ou destratar o Juiz da Prova e/ou seus auxiliares.
- o) Competir preso à sela ou animal;
- p) Após cruzar o marcador, ULTRAPASSAR, o tempo de 1 (um) minuto para deixar a pista;
- q) Utilizar qualquer substância que possa vir mascarar um ferimento no animal.

CAPÍTULO 16 – DA PERMISSÃO DE AUXILIARES

Art. 46. Somente o juiz da prova determinará seus auxiliares e dará permissão a eles nos trabalhos a serem desempenhados.

Art. 47. Será permitido até 01 (um) auxiliar ao competidor dentro da pista apenas aos competidores com idade de 11 (onze) anos ou menos, e os que portarem necessidades especiais.

CAPÍTULO 17 – DA DISCIPLINA

Art. 48. Todo o competidor será obrigado, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis decididas pela direção da **FAZENDA DUAS MARIAS**, a cumprir os seguintes deveres:

- a) Obediência e respeito ao Regulamento;



- b) Não incitar competidores ou público em geral;
- c) Não fazer gestos de ofensas ou proferir palavrões dentro do recinto de competições;
- d) Não denegrir a imagem da **FAZENDA DUAS MARIAS**, bem como seu Corpo Diretivo;
- e) Não tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto.

Parágrafo Único: Todo e qualquer ato disciplinar que não constar neste instrumento pode ser julgado pela DIRETORIA DA FAZENDA DUAS MARIAS.

CAPÍTULO 18 – DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Art. 49. Todos que participarem das competições realizadas pela **FAZENDA DUAS MARIAS** deverá ter pleno conhecimento deste Regulamento, não podendo alegar desconhecimento dele.

Parágrafo Único: A **FAZENDA DUAS MARIAS** não se responsabilizam por eventuais penalidades que o cavaleiro/animal, venha a sofrer junto a sua respectiva participação em provas realizadas pela FAZENDA DUAS MARIAS por não respeitar o Regulamento Interno de Competições dela, pois, uma vez feita a inscrição, ele tem consciência do seu ato e assume toda e qualquer culpa pelas consequências que lhe serão cabíveis.

CAPÍTULO 19 – DOS CASOS OMISSOS

Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da **FAZENDA DUAS MARIAS**.

CAPÍTULO 20 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 51. A FAZENDA DUAS MARIAS será responsável por disponibilizar 1 (uma) ambulância apta a fazer atendimentos durante todo o período do evento.



Parágrafo único: Por se tratar de um esporte de alta intensidade, os competidores estão cientes e concordam que poderão sofrer eventuais lesões. Os organizadores não têm qualquer controle e responsabilidade.

Art. 52. Aplicam-se, no que couberem, as regras previstas no Regulamento da FAZENDA DUAS MARIAS.



Termo de responsabilidade – Menor de Idade

Eu _____ RG _____
CPF _____ Residente no endereço
_____ na cidade de _____ no
estado de _____ Grau de parentesco: _____
Responsável pelo menor: _____

Data de nascimento: _____ Declaro estar ciente dos riscos de vida e possíveis complicações que possam acontecer com o menor acima identificado e animal (cavalo/égua), durante o tira teima duas marias - Três Tambores

- Autorizo o menor acima identificado a competir em cavalos ganhões.
- Autorizo o menor acima identificado a competir sem a utilização de capacete.

Assinatura do responsável

BOA VISTA-RR, _____ de maio de 2026